



Índice Municipal da Gestão Fiscal

O índice da gestão fiscal permite ordenar os municípios quanto à política fiscal estabelecida e executada (direta ou indiretamente), habilitando o usuário da informação a entender, de maneira ampla, o comportamento das decisões tomadas pelos responsáveis na administração municipal no que diz respeito à parte fiscal.

Para isso, são analisadas a execução financeira e orçamentária, a manutenção dos limites legais estabelecidos, as decisões em relação à aplicação de recursos vinculados e a transparência da administração municipal.

Além dos aspectos relacionados à obediência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é possível acompanhar se questões como endividamento, planejamento e metas são conduzidos segundo uma gestão adequada, a fim de não comprometer as receitas futuras e a prestação de serviços públicos à população local.

Metodologia Aplicada

Conforme exposto anteriormente, o i-Fiscal é também um índice que reflete o valor agregado de outros valores, que procura expressar em um número o resultado de várias análises realizadas. No presente caso, em que desejamos apurar o índice da Gestão Fiscal, consideramos os seguintes indicadores, detalhados com a sua apuração:

Análise da Receita (execução orçamentária); Análise da Despesa (execução orçamentária); Análise da execução orçamentária; Análise dos Restos a Pagar – até o bimestre (dívida flutuante); Despesas com Pessoal – Poder Executivo; Despesa com Pessoal - Poder Legislativo; Apuração do resultado financeiro (superávit/déficit); Apuração da dívida fundada (aumento/redução); Apuração dos pagamentos dos precatórios; Repasse de duodécimos às Câmaras; Transparência: atas de elaboração, avaliação e aprovação, pareceres e publicações realizadas.

Instruções (leia atentamente)

Como se trata de um questionário extenso, lembre-se de gravar o seu progresso num intervalo máximo de 60 minutos, através do botão "Retornar mais tarde", para não haver perda de informação.

Para submeter definitivamente o questionário, clique no botão "Enviar".

Lembramos que todos os quesitos são obrigatórios.



Seção A: Quesitos i-Fiscal

A1. 1. O repasse de duodécimos às Câmaras foi realizado dentro dos limites legais, de acordo com o art. 29-A da Constituição Federal?

Sim

Não

A2. 2. Os repasses para o regime geral ou regime próprio de previdência social do ano de 2021 foram realizados em qual prazo?

Todos os repasses foram dentro do prazo legal

A maior parte dos repasses recolhidos até 30 dias após o vencimento

A maior parte dos repasses recolhidos de 31 a 90 dias do vencimento

A maior parte parte dos repasses recolhidos acima de 90 dias do vencimento

Os repasses não foram realizados

A3. 3. A Prefeitura aderiu a algum parcelamento de encargos sociais (Regime Geral/Regime Próprio)?

SIM

NÃO, pois não existem dívidas de encargos sociais (Regime Geral/Regime Próprio)

NÃO, apesar de haver dívidas de encargos sociais (Regime Geral/Regime Próprio)

A4. 3.1 As parcelas estão sendo pagas no vencimento?

Todas as parcelas foram pagas no vencimento (sem atraso)

A maior parte das parcelas pagas até 30 dias do vencimento (até 1 mês de atraso)

A maior parte das parcelas pagas de 31 a 90 dias do vencimento

A maior parte das parcelas pagas acima de 90 dias do vencimento

As parcelas não foram pagas

A5. 4. O município tem adotado medidas efetivas para aumento da arrecadação?

Sim

Não



A12. 7. Há fiscalização automatizada periódica para detectar contribuintes que deixam de emitir a NFS-e por um determinado período ou apresentem queda acentuada em suas operações, a fim de detectar o fim das atividades ou a sonegação do ISSQN?

Sim

Não

A13. 8. Há regulação específica que estabeleça critérios para a inscrição de débitos em dívida ativa?

Sim

Não

A14. 8.1 Há dispositivo específico que estabeleça critérios para o início do trâmite da execução judicial da dívida ativa?

Sim

Não

A15. 8.2 Há mecanismos específicos de restrição e controle na inadimplência nos parcelamentos da dívida ativa?

Sim

Não